



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.002/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, consoante autorização do SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da apresentação de show musical da Banda "FORRÓ REAL" no dia 09 de outubro de 2022, alusivos as Festividades do 65º aniversário de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Novo Oriente, por tradição, vem realizando estes grandes festejos culturais consagrados como **65º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA**, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada Banda "forró real".

A banda musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atraem em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de show musical da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada as contratações em apreço.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o seguinte valor de cachê: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows / espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar os valores ofertados, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Novo Oriente /CE, 08 de setembro de 2022

  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**  
Presidente da Comissão de Licitação